

DELIBERAÇÃO Nº 21, de 19 de março de 2025

Decide manter postergado a aprovação do Plano de Atividades do Comitê Chapecó e Irani, para o ano de 2025.

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), considerando a necessidade de aprovação do **Plano de atividades para o ano de 2025**, considerando que não há projetos ou recursos financeiros aprovados para 2025,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica postergada a aprovação do **Plano de Atividades do Comitê Chapecó e Irani para o ano de 2025 para a segunda Assembleia Geral Ordinária de 2025.**

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Chapecó, 19 de março de 2025.

Clenoir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas